

das 13h30 às 16h30. 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, com 28 motocicletas e 21 automóveis, com aproximadamente 23.915,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.ibecleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadros, nº. 37, 2º. Piso, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Fones: (67) 3304-8340 e (67) 99650-0276.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000560 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Alcinópolis, Anastácio, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Miranda, Selvíria e Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único, com 28 motocicletas e 21 automóveis, **é de aproximadamente 23.915,00 quilogramas (23,915 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.ibecleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor João Gabriel da Silva e Oliveira – Jucems nº 49.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 08 de novembro de 2023 até as 15h 00min (horário de Brasília) do dia 22 de novembro de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **20 e 21 de novembro de 2023**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada

pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação.

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.ibeceiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 29/11/2023 e se estende até o dia 06/12/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência nº 5247, conta-corrente nº 167113-8, código do banco nº. 237, favorecido: IBEC LEILÕES S.A, CNPJ: 43.091.284/0001-81.**

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- 10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- 10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

- 11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

- 12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do

Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- 13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
- 13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

- 14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
- 14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
- 15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
- 15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
- 15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.
- 15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II L	1979/1979	VERMELHO	LB4KXU76162	CARLOS ALBERTO ALVARENGA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR125530	MARIA DE FATIMA S NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR125530	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR125530	MARIA DE FATIMA S NASCIMENTO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
--	--	--	--	--

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR416294	OLAERCIO AQUINO FERREIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	9C2JC1801PRP20091	ALEXANDRE MOREIRA BERTOTTO
SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	AZUL	94J1XFBJ55M014671	JANAINA DA SILVA ROMERO
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR532671	ROBERTO GUILHERME
HONDA/CG 125 CARGO	1997/1998	BRANCA	9C2JA010WVR000472	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO JOSE LTDA
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	9C2JC1801RRR11751	ANDERSON DA SILVA TORRES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR066063	JOACIR DIAS VIEIRA
HONDA/ML 125	1984/1985	VERMELHO	CG125BR2145418	ALTAIR FONSECA DE ARRUDA
HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	9C2JA0101MR205145	PANIFICADORA L P VIANA LTDA ME
HONDA/CG 125	1980/1980	PRATA	CG1252019544	DANILO ACAIAMA FERREIRA
RENAULT/LOGAN EXP 16	2007/2008	BEGE	93YLSR1TH8J952895	SIMONE PONTES MAIA FLORES
YAMAHA/RX 125	1980/1980	VERMELHO	2H3016855	ALTAMIRO DIAS TOSTA
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1346713	MAURICIO CARNEIRO DE ARRUDA
HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	9C2JA0101MR205145	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	9C2JA0101MR205145	PANIFICADORA L P VIANA LTDA ME

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SANTANA GL	1987/1987	AZUL	9BWZZZ3Z2HP205788	NELSON PERRES
FORD/DEL REY	1984/1984	CINZA	9BFCXXLB2CEE13747	JOSE APARECIDO DOS R COUTINHO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PREMIO CS 1.5	1986/1986	VERDE	9BD1460003100140	ROGERIO VIEIRA DE LIMA
FORD/KA	2004/2004	PRATA	9BFBLZGDA4B525835	MAICON FERNANDO BAGAGI ME
FORD/KA	2004/2004	PRATA	9BFBLZGDA4B525835	BANCO DO BRASIL SA
FORD/KA	2004/2004	PRATA	9BFBLZGDA4B525835	MAICON FERNANDO BAGAGI ME

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/XTZ 125E	-----	BRANCA	---	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2001/2001	VERDE	9A9MSEBPC1BDF8236	CIFERTELHAS COM.DE MAT.P/ CONSTRUCAO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	9BWC05X93P074869	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	9BWC05X93P074869	BANCO FINASA BMC S A
VW/GOL 1.6 POWER	2003/2003	CINZA	9BWC05X93P074869	ORLANDO PEREIRA DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	LXYXCHL0X90266122	JOSUE VIEIRA DE LIMA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	9BD160368T3012446	ROSENILDO DE SIQUEIRA
GM/CHEVETTE L	1993/1993	PRATA	9BGTB11JPPC144557	WASHINGTON LUIS GAMARRA
GM/CHEVETTE	1982/1982	DOURADA	5C11JBC137134	ADAO DE OLIVEIRA CARVALHO
FORD/DEL REY L	1989/1989	BRANCA	9BFCXXLC2KBJ95880	GILDEMAR SCHMITT
GM/CHEVETTE SL	1986/1986	CINZA	9BG5TE11UGC121076	ELIAS ALVES DE FARIA
FIAT/PREMIO S	1986/1986	CINZA	9BD14600003091641	SANDOVAL ALMEIDA DA SILVA
VW/PASSAT TS	1982/1982	CINZA	BT509962	SIRLEI OLIVEIRA DA CUNHA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	VERDE	ZFA160000R5053978	RAUL AJALA DOS SANTOS
VW/LOGUS CL	1993/1994	PRATA	9BWZZZ55ZPB405629	ORACELES TRELHA
---	-----	VERMELHO	9PDABBBH4A1298493	NÃO LOCALIZADO
FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	9BD160368T3012446	OMNI S A FINC INVEST
FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	9BD160368T3012446	JOAO RAMOS DOS SANTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HTA/HONDA C100	1994/1994	VERMELHO	9CAHA0501RRR05225	ADEMIR ANASTACIO DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	9C2MC2700XR018755	LEANDRO DE OLIVEIRA MARIANO
I/HONDA CBR 250R	2012/2012	AZUL	MLHMC4193C5105200	ROSEMEIRE SALES RIBEIRO
HONDA/CG 125 CARGO	1988/1988	BRANCA	9C2JA0101JR101250	DAMIAO GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR084324	ELIEL FERREIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR072312	JOAO PAULO FELIX SOARES
FORD/DEL REY BELINA L	1987/1987	BRANCA	9BFDXXLD2HB020611	ADEMAR LEAL DA SILVA
HONDA/XLS 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JD0801JR105194	JOSE CARLOS DE ALMEIDA
YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	9C62MW000V0054389	OLIMPIO LOPES CORREA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R034258	ROBERTO LIMA MARTINS
YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	9C62MW000V0054389	BANCO BRADESCO SA
YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	9C62MW000V0054389	OLIMPIO LOPES CORREA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
-------	-----	-----	--------	--------------

GM/CHEVETTE	1981/1981	MARRROM	5C11BAC135758	ANDERSON OLIVEIRA ROCHA
GM/KADETT SL EFI	1992/1993	CINZA	9BGKT08KPN309038	CARLOS JOSE DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	LEOMAR RAMOS BARROS
VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	9BWEC05X21P519519	WESLEY HENRIQUE DE CARVALHO
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	BANCO DAYCOVAL SA
VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST027120	LEOMAR RAMOS BARROS

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/ML 125	1985/1985	-	CG125BR2151452	-
YAMAHA/TDM 225	1999/1999	AZUL	9C6KG0010X0002242	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000560

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000560, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000560 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,